



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Altera o Art. 103 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, faz saber que o Poder Legislativo propôs e aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco, que doravante vigorará acrescido do §3º, com a seguinte redação:

Art. 103 (...)

(...)

§ 3º As proposições de que trata este artigo poderão ser enviadas pelos canais eletrônicos oficiais da Câmara de Marco, definidos por ato da Presidência, observados, em todos os casos, os prazos regimentais e a legitimidade do autor, sendo também facultada a subscrição eletrônica da proposição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

Socorro Osterno Neves
Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
Vice-Presidente

Iná Maria Macêdo Osterno
1ª Secretária

Ana Brena Silva Ferreira
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva desburocratizar o protocolo das proposições definidas no Regimento Interno, promovendo praticidade e economicidade aos Vereadores quanto à tramitação dos instrumentos legais.

Neste sentido, requeremos o apoio dos Pares para aprovação da matéria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

Socorro Osterno Neves
Presidente

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
Vice-Presidente

Iná Maria Macêdo Osterno
1ª Secretária

Ana Brena Silva Ferreira
2ª Secretária

